



Política de Gestão de Risco

Identificação, Mensuração e Gerenciamento

30/03/2023

Sumário

1. Introdução.....	4
2. Objetivos	4
3. Regulamentação Aplicável	4
4. Abrangência.....	4
5. Vigência e Atualização	5
6. Escopo da Política.....	5
7. Processo de Gerenciamento de Riscos.....	5
7.1. Processo de Governança do Gerenciamento de Riscos	5
7.1.2. Fóruns de Avaliação e Monitoramento dos Riscos	6
7.1.3. Relatórios de Monitoramento de Riscos	7
7.1.4. Processo de Definição dos Limites	7
7.1.5. Definição das Métricas, Estrutura e Ferramentas.....	7
8. Definição de Risco	8
9. Identificações dos Riscos.....	8
9.1. Risco de Mercado	8
9.2. Risco de Crédito.....	10
9.3. Risco de Liquidez	10
9.4. Mensuração de Liquidez dos Ativos	11
9.4.1 Tamanho da Posição versus Volume Negociado.....	11
9.4.2 Liquidity Duration (“LD”)	11
9.4.3 Liquidity Duration de Ativos Utilizados Como Margem, Ajustes e Garantias	12
9.4.4 Liquidity Duration de Ativos Não Negociados em Bolsa	12
9.4.5 Liquidez dos Ativos de Crédito Privado que Compõem a Carteira.....	12

9.5. Risco de Liquidez para Fundos 555 Aberto	13
9.6. Risco de Concentração	16
9.7. Risco Operacional.....	17
9.8. Descrição das Métricas.....	17
9.9. Análise de Cenários	17
10. Perfil de Passivo.....	18
10.1. Mensuração de Liquidez do Fundo	18
10.2. Mensuração de Liquidez do Passivo.....	18
10.2.1. Grau de Dispersão do Passivo	18
10.3. Resgates em Condições Ordinárias	18
10.4. Teste de Stress de Liquidez	19
10.5. Teste de Stress.....	19
11. Controle de Caixa do Fundo	19
12. Desenquadramento e Gerenciamento de Efeitos Adversos	19
13. Iliquidez dos Ativos.....	20
14. Mensuração dos Riscos	20
15. Documentação e Transparência.....	20
16. Manutenção dos Arquivos	21
17. Situações não Previstas nesse Manual.....	21

1. Introdução

A Política de Gestão de Riscos da **Versal Finance Gestão de Recursos LTDA**, denominada neste documento como “**Versal Finance**”, têm como objetivo descrever a metodologia utilizada na gestão de risco das carteiras dos fundos de investimentos, no que tange no seu monitoramento, na mensuração, como também nos ajustes permanentes dos riscos inerentes aos ativos que compõem as carteiras dos fundos sob gestão.

2. Objetivos

Os principais objetivos desta Política são:

- Definir uma política de gestão de risco *consistente e passível de verificação* que *permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes* adequada para a política de investimento e estratégia do fundo sob gestão e da estratégia da **Versal Finance**;
- Descrever os procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito, **que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários**;
- Definir as técnicas, os instrumentos e a estrutura utilizados para a implementação dos procedimentos referidos no item acima;
- Estabelecer os critérios de adoção de limites de exposição a risco do fundo de investimento;
- Apresentar o processo de Governança na gestão de riscos e respectivas atribuições e prerrogativas;
- e
- Definir a frequência com que a política deve ser revista e avaliada de forma a cumprir os objetivos almejados do fundo.

3. Regulamentação Aplicável

- Resolução CVM nº 21/21;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.
- Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 - ANBIMA.

4. Abrangência

Essa Política tem como público-alvo todos os diretores e colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos das carteiras dos fundos de investimentos sob gestão da **Versal Finance**.

5. Vigência e Atualização

A presente Política entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revisto e, se necessário, atualizada pelo Compliance a cada 12 meses (doze) meses e avaliado pelo Comitê de Investimentos. Serão utilizadas como base para sua atualização as legislações, instruções normativas e regulamentações vigentes na data da sua revisão.

Caso haja atualizações, o prazo para registro no sistema de supervisão da ANBIMA é de 15 (quinze) dias contados da respectiva mudança.

A aprovação desta Política de Gestão de Risco e posterior atualizações deverão ser realizadas por todos os Diretores da **Versal Finance**.

6. Escopo da Política

Todos os fundos e carteiras sob gestão da **Versal Finance**.

7. Processo de Gerenciamento de Riscos

7.1. Processo de Governança do Gerenciamento de Riscos

7.1.1. Áreas Responsáveis pelos Riscos

A **Versal Finance** possui uma área de Risco independente que está sob responsabilidade do Diretor responsável por Risco. É responsabilidade deste diretor verificar o cumprimento desta política.

O cumprimento desta política e dos limites estabelecidos para os fundos sob gestão são de responsabilidade de todos os Colaboradores, principalmente pela área de gestão, cabendo a este tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos nas atas dos comitês de investimentos e nos documentos dos fundos de investimento. No processo de seleção, alocação e desinvestimento de ativos (Política de Aquisição de Ativos Imobiliário), devem ser observados os procedimentos, limites e controles aqui especificados.

O Diretor responsável pela gestão de carteiras é o responsável pelo cumprimento desta Política e dos limites estabelecidos.

As responsabilidades da área de Risco são:

- Identificar os fatores de risco inerentes a cada ativo;

- Mensurar os riscos dos ativos e das carteiras, tomando como base dados públicos, quando os ativos forem negociados em bolsas ou em mercados organizados de balcão, ou com base em dados privados nos demais casos;
- Revisar e analisar o resultado dos cenários de avaliação das carteiras;
- Propor os limites baseado nos cenários e riscos identificados e mensurados;
- Monitorar o enquadramento dos limites propostos e legais;
- Alertar ao comitê de investimento qualquer mudança adversa nas condições de mercado.
- Monitorar a performance das carteiras, a fim de verificar se estão enquadrados nos níveis aceitáveis de risco dos regulamentos dos Fundos sob gestão da **Versal Finance**;
- Adotar ações temporárias preventivas, sob qualquer movimento que possa ser um indício de perdas e inadimplências, e, inclusive colocar esta situação para apreciação do Comitê de Crédito e/ou do Comitê de Investimentos;
- Acompanhar a análise das aquisições de Direitos de Crédito e seus títulos representativos;
- Acompanhar a evolução de ocorrências restritivas nos cedentes e sacados da carteira;
- Gerenciar as operações e alertas sobre qualquer desenquadramento em relação às condições operacionais aprovadas pelo Comitê de Crédito, Comitê de Investimento e os regulamentos dos Fundos geridos pela **Versal Finance**;
- Gerenciar vencidos e risco considerado “curso anormal” ou probabilidade de inadimplência;
- Fazer triagem das informações, principalmente das checagens efetuadas, e,
- Analisar a carteira de Risco. Esta análise deverá integrar as informações para o Comitê de Crédito e/ou Comitê de Investimentos.

7.1.2. Fóruns de Avaliação e Monitoramento dos Riscos

- Comitê de Investimentos

Objetivos	- Definir ou reavaliar a Matriz de Controle de Risco; - Definir os limites por classe de ativos, respeitando os limites legais e do regulamento do fundo. - Definir o tático de alocação dos ativos nas carteiras dos fundos
Composição Mínima	Área de Risco e de Gestão
Autonomia e Alçada	Definição dos limites de risco
Periodicidade	Mensal
Convocação extraordinária	Mediante solicitação do Diretor responsável por Risco ou do Diretor responsável pela Gestão.

Os limites de exposição de riscos atribuídos ao fundo devem ser compatíveis a escala de risco definida na Lâmina de Informações Essenciais. Cabe ao Diretor de Compliance verificar o cumprimento das decisões do comitê e o enquadramento dos limites estabelecidos.

Todos os comitês são formalizados, e suas formalizações arquivadas por 5 anos.

7.1.3. Relatórios de Monitoramento de Riscos

Os relatórios de monitoramento de riscos são de responsabilidade do Diretor de Risco e devem ser:

- Elaborados no mínimo mensalmente; e
- Enviados as áreas de Gestão e Compliance.

7.1.4. Processo de Definição dos Limites

Processo	Reunião do Comitê de Investimentos
Áreas Envolvidas	Gestão e Risco
Nível Alçada	Somente Comitês podem definir ou alterar os limites
Processo de extrapolação de limites	<p>Os sublimites das exposições extrapolados de forma passiva são discutidos e as ações necessárias definidas no Comitê de Investimentos.</p> <p>A extrapolação ativa deve ser reenquadrada nas condições de liquidez de mercado de forma a não impactar o preço do ativo e minimizar os potenciais efeitos adversos.</p> <p>Em ambas as situações, os problemas de controle serão verificados e, se for o caso, suas correções devem ser apontadas na Ata do Comitê de Investimentos. É de responsabilidade do Diretor de Gestão manter os fatores de riscos dentro dos limites estabelecidos, cabendo penalidades no caso de descumprimento observado pela área de risco.</p>

7.1.5. Definição das Métricas, Estrutura e Ferramentas

O Comitê de Investimentos é responsável pela análise do fundo e definição quanto a:

- Relevância dos riscos;
- Métricas e parâmetros destas utilizados para o controle dos riscos relevantes, consistentes e compatíveis com a política de investimento do fundo;
- Métricas de risco absoluto ou de risco relativo ao parâmetro de referência do fundo; e
- Limites de exposição a risco dos fundos de investimento que não tenham, nos documentos do fundo, limites expressos.

A definição dos pontos acima é documentada nas atas dos comitês e revisada de acordo com a necessidade do cenário econômico)

8. Definição de Risco

Risco é a exposição a um evento, cujo resultado é incerto. A distinção entre incerteza e risco foi dada pelo trabalho de Frank Knight, “Risk, Uncertainty and Profit” (1921), o qual definiu risco para os casos cujas quantidades são susceptíveis de mensuração, e incerteza para os tipos não-quantificáveis. Portanto, para os casos de incerteza, pode ser associada uma probabilidade, mas não um valor aos resultados.

Gerenciamento de risco não é um processo de evitar os riscos. O objetivo do Gerenciamento dos Riscos não é eliminar os riscos, mas gerenciar os riscos envolvidos em todas as atividades, para maximizar as oportunidades e minimizar os efeitos adversos.

Em sua forma básica, o processo de Gerenciamento dos Riscos envolve:

- A identificação dos riscos;
- A medição e avaliação desses riscos, a partir de uma perspectiva da exposição atual;
- A determinação de um nível alvo (ou desejado) de exposição (apetite ao risco);
- Um plano de gerenciamento (envolvendo controles, ações e revisões) para evoluir do estado atual para o estado alvo.”

9. Identificações dos Riscos

A carteira de um fundo de investimento é formada por ativos expostos a diferentes eventos. Esses eventos, daqui por diante denominados de fatores de risco, requerem a correta identificação para atribuição de um valor.

Por conveniência, fazemos uma distinção de risco em 6 (seis) categorias:

- Risco de mercado
- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Risco de concentração
- Risco Operacional

9.1. Risco de Mercado

Risco de Mercado consiste na variação do preço de um ativo em função das flutuações de variáveis macroeconômicas e microeconômicas e de percepção de risco. Essas variáveis podem ser divididas nos seguintes fatores de risco:

Fator de risco	Descrição
Taxa de Juros	Surge de oscilações observadas nas taxas de juros. As taxas de juros locais são: - CDI/Selic - TJLP - Cupom cambial As principais taxas de juros externas são: - LIBOR - Fed funds
Inflação	Risco em função de oscilações nos preços dos bens e serviços monitorados pelos índices de preço. Os principais índices de preços locais são o IGP-M e IPCA.
Câmbio	Risco em função de oscilações observadas no mercado cambial à vista (spot).
Commodities	Risco devido à flutuação dos preços das commodities.
Bolsa	Risco devido a oscilações na bolsa. As bolsas a serem observadas são: - São Paulo - Qualquer bolsa em que algum fundo ou carteira administrada gerida pela Versal tenha exposição.
Indicadores macroeconômicos	Risco de indicadores macroeconômicos virem desalinhados as expectativas de mercado, causando volatilidade nos preços dos ativos.
Aversão ao risco	Risco devido à mudança no humor do mercado.

O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever o comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os ativos de uma carteira de investimentos.

O limite de risco de mercado que um Veículo pode apresentar é calculado e monitorado pelo *VaR* e/ou pelo *Stress Test*.

O conceito de VaR é muito disseminado nos principais centros financeiros mundiais e permite que o risco de mercado possa ser representado por um único valor monetário, indicando a perda máxima esperada com um certo nível de confiança e para um determinado horizonte de investimento.

Para isso, a **Versal Finance** se utiliza de método paramétrico, que presume que a distribuição dos retornos dos ativos obedece a uma distribuição estatística normal.

O Stress Test consiste em verificar os impactos financeiros decorrentes de cenários de mercado com variações mais acentuadas nos preços e taxas. Como o cálculo de VaR apenas captura as variações nos retornos em períodos normais, o Stress Test é uma ferramenta importante para complementar o processo de gerenciamento de risco, principalmente em situações de grandes oscilações no mercado nas quais a volatilidade histórica não está prevendo essa futura oscilação.

Para aplicar o Stress Test, existem algumas metodologias. A **Versal Finance** utiliza uma ou a combinação das seguintes metodologias

- a. Cenários Históricos: consiste em realizar o teste de stress utilizando-se as taxas e preços referentes a situações de stress ocorridas no passado; e/ou
- b. Cenários Probabilísticos: consiste em dar choques nas taxas/preços dos ativos levando em consideração o fator probabilístico do intervalo de confiança superior ao usual e sua respectiva volatilidade; e/ou
- c. Cenários Hipotéticos: aplica cenários hipotéticos que podem ser definidos pelo Comitê de Investimentos.

9.2. Risco de Crédito

Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários não honrarem suas obrigações financeiras ou terem a percepção que sua condição financeira será abalada. Podemos dividir o risco de crédito em quatro:

Fator de risco	Descrição
Default	Risco do emissor ou contraparte não honrar o pagamento do principal e/ou dos juros de uma dívida ou honrar uma liquidação de um instrumento financeiro derivativos.
Rebaixamento da nota de crédito	A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante.
“Covenants”	Risco de o emissor piorar indicadores financeiros pactuados em contratos.
Fungibilidade	Risco dos recebíveis ao transitarem pela conta do devedor, antes de sua transferência ao patrimônio do fundo ou carteira administrada, poderem sofrer algum tipo de redução ou de constrição judicial.

9.3. Risco de Liquidez

Um mercado líquido caracteriza-se por favorecer as negociações com o mínimo impacto nos preços. O risco de liquidez, portanto, caracteriza-se por um mercado onde o volume de negócios de um participante afeta o preço do ativo. Neste caso, o ativo não pode ter sua posição liquidada ou a liquidação se dá por meio da alteração substancial do preço do mesmo.

Portanto, a falta de liquidez traz a possibilidade do fundo ou carteira:

- Não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas ou inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, afetando suas operações diárias e podendo incorrer em perdas significativas.
- Não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O risco de liquidez assume duas formas distintas, porém intimamente relacionadas:

Fator de risco	Descrição
De mercado ou de produto	Surge quando uma transação não pode ser conduzida aos preços vigentes de mercado devido ao fato de que o tamanho da posição ser muito elevado em relação aos volumes normalmente transacionados e varia de acordo com os tipos de ativos, mercados em que são negociados e ao longo do tempo em função das condições de mercado.
De <i>funding</i> ou de fluxo de caixa	Está relacionado com o surgimento de dificuldades para cumprir com as obrigações contratadas nas datas previstas. Estas dificuldades podem levar a liquidações antecipadas e desordenadas de ativos aumentando a exposição ao risco de liquidez de mercado.

Portanto, o objetivo da gestão de risco de liquidez é minimizar os efeitos adversos da falta de liquidez e maximizar as oportunidades dos investimentos realizados ou a realizar.

9.4. Mensuração de Liquidez dos Ativos

9.4.1 Tamanho da Posição versus Volume Negociado

Finalidade: verifica a participação de um determinado ativo da carteira em relação ao volume negociado no mercado do ativo.

Forma: utilização do sistema condinheiro.

Frequência: semanal.

Aplicabilidade: todos os ativos com negociação em ambiente de bolsa ou que possuam um mercado onde compradores e vendedores disponibilizem suas ofertas de compra ou venda, respectivamente.

Limite: O limite será especificamente para cada fundo ou carteira de investimentos pelo Comitê de Investimentos.

9.4.2 Liquidity Duration (“LD”)

Finalidades:

- Cálculo de suporte para verificar a adequação do fundo de investimento à cotização, à liquidação de resgates e ao perfil do passivo.
- Verificação do número de dias necessários para vender as ações de uma carteira sem que esta liquidação gere significativo impacto negativo no preço de uma ação.

Forma: utilização do sistema condinheiro.

Frequência: semanal.

Aplicabilidade: todos os ativos com negociação em ambiente de bolsa ou que possuam um mercado onde compradores e vendedores disponibilizem suas ofertas de compra ou venda, respectivamente.

Limite: a ser determinado pelo Comitê de Investimento.

9.4.3 Liquidity Duration de Ativos Utilizados Como Margem, Ajustes e Garantias

Os ativos depositados como garantia ou margem terão seu Liquidity Duration igual Liquidity Duration do ativo que está garantindo ou sendo utilizado como margem.

Medição: Utilização do sistema condinheiro

Frequência: semanal.

Aplicabilidade: todos os ativos depositados em margem ou dados em garantia com negociação em ambiente de bolsa ou que possuam um mercado onde compradores e vendedores disponibilizem suas ofertas de compra ou venda, respectivamente.

Limite: a ser determinado pelo comitê de investimento.

9.4.4 Liquidity Duration de Ativos Não Negociados em Bolsa

Essa metodologia, aplicável aos fundos que possuam mais de 10% de seu patrimônio em crédito privado, calcula a liquidez do fundo através da relação entre a liquidez dos ativos em carteira e o perfil de passivo.

Para o cálculo do indicador, os ativos e o perfil de passivo serão relacionados ao patrimônio líquido do fundo, mostrando sua representatividade em relação ao patrimônio.

O percentual do ativo e do perfil de passivo do fundo em relação ao patrimônio líquido será alocado por vértices:

- Definidos pelas Diretrizes da ANBIMA (1, 5, 21,42,63,126, 252 e 504); e,
- Pelo prazo de cotização do fundo.

9.4.5 Liquidez dos Ativos de Crédito Privado que Compõem a Carteira

A liquidez do ativo de crédito privado é calculada através do prazo do título ajustado pela liquidez (“Paj”). O Paj é determinado pelo produto do prazo de vencimento do ativo (“Pva”) e do redutor do título (“Red”), e este será alocado nos vértices definidos acima.

O Pva deverá ser a decomposição do fluxo de pagamento dos ativos. Para casos que o ativo é composto por fundos de investimento considera-se Pva o prazo para o resgate do investimento e quando aplicável as amortizações previstas no regulamento. Em situações de redução da liquidez pode-se adotar um prazo superior ao prazo de resgate.

Para os cálculos dos Paj e Red utilizamos a definição descrita nas diretrizes da Deliberação 56 da ANBIMA.

$Paj = \text{Prazo de vencimento do ativo} \times Red$

$Red = Fliq1 \times Fliq 2$

Fliq 1 = Fator de Liquidez 1, que incorpora a característica de liquidez do instrumento; e

Fliq 2 = Fator de Liquidez 2, que discrimina títulos com maior grau de negociabilidade (inicialmente debêntures), obtidos a partir dos principais indicadores de liquidez. Caso o ativo não esteja listado na Tabela de Fliq 2, assumir Fliq 2 = 1. Esse fator é divulgado mensalmente pela Anbima.

Os percentuais que deverão ser utilizados para Fliq1 e Fliq2 são disponibilizados pela ANBIMA e os mesmos poderão ser alterados pelo organismo da ANBIMA responsável pela gestão desta informação de acordo com a situação de mercado.

9.5. Risco de Liquidez para Fundos 555 Aberto

A **Versal Finance** realiza o gerenciamento do risco de liquidez dos Fundos 555, constituídos sob a forma de condomínio aberto, exclusivos ou reservados. Os critérios preponderantes do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão que envolva a gestão de risco de liquidez, asseguram o tratamento equitativo aos cotistas e o cumprimento das obrigações dos Fundos 555.

A área de risco da **Versal Finance** é um responsável pela gestão do risco de liquidez dos Fundos 555. Assim zela pela execução, qualidade do processo, metodologia e guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão do risco de liquidez dos Fundos.

A estrutura de gerenciamento de riscos de liquidez para fundos 555 abertos é suportada pelas atividades diárias da área de Gestão de Riscos, cujo objetivo é discutir os assuntos referentes à gestão de risco de liquidez das carteiras de investimento dos Fundos 555 abertos, as discussões (Comitê) sobre o risco de liquidez são realizadas com periodicidade mensal.

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada e a oferta de liquidez estimada dos Fundos 555 abertos. Os indicadores devem ser estabelecidos de forma individualizada, considerando as diferentes características dos Fundos 555 abertos, suas carteiras e estratégias.

A demanda por liquidez estimada deve incluir, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos fundos, deve considerar, sempre que aplicável:

- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios consistentes e passíveis de verificação;
- O grau de concentração das cotas por cotista;
- Os prazos para liquidação de resgates;
- O grau de concentração de alocadores, Distribuidores e/ou outros Gestores de Recursos, bem como a análise do comportamento esperado por estes, quando aplicável.

As informações mencionadas serão disponibilizadas de forma anônima e em periodicidade mínima mensal, devendo quaisquer informações que possam viabilizar a identificação do investidor, como CPF/CNPJ, ser excluídas a fim de preservar a sua confidencialidade, observada a Regulamentação aplicável.

A **Versal Finance** deverá, também, levar em consideração possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam influenciar o passivo dos Fundos 555 abertos, pode-se considerar como possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam impactar o passivo dos Fundos 555 abertos, incluindo, mas não se restringindo a:

- Prazo de cotização;
- Carência para resgate;
- Taxa de saída;
- Gates (limitadores do volume total de resgates);
- Limite estabelecido nos regulamentos dos fundos sobre concentração por cotista;
- Performance do Fundo;
- Fundos Fechados para captação;
- Captação líquida negativa relevante.
- Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo sobre o comportamento do passivo.
- Outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

Cada indicador deve se referir a um horizonte de tempo (horizonte da análise), entendido como o período para o qual foram estimadas a demanda e a oferta de liquidez, de forma a mitigar o risco de liquidez dos Fundos 555 abertos. Caso

o prazo de para pagamento de resgate dos Fundos 555 abertos seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate do Fundo estabelecidas em regulamento. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate dos Fundos.

Serão analisadas, quando necessário, as janelas intermediárias até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação das cotas dentro do horizonte da análise, a fim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, quando necessário, em linha com a análise de composição e comportamento do passivo.

Na análise do passivo, a **Versal Finance** estimará o comportamento do passivo de seus Fundos 555 abertos, para, pelo menos, os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, utilizando sua metodologia própria. Esta análise deve atender-se não apenas ao volume de liquidez dos Fundos 555, mas também às suas características de produto, dinâmica e comportamento de aplicações e resgates.

Como medida de boas práticas, será realizado as análises de liquidez dos Ativos dos Fundos 555 abertos, não só sob a perspectiva individual de cada Fundo, mas também sob a perspectiva global de todos os Fundos 555 abertos sob sua gestão, visando aferir se a oferta de liquidez do conjunto de Ativos constantes em seus Fundos é suficiente para fazer face à demanda por liquidez gerada pelo conjunto de cotistas.

Assim, o horizonte da análise deve ser compatível com:

- O prazo da cotização para resgate e liquidação dos Fundos 555 abertos;
- O ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas;
- As estratégias seguidas pela **Versal Finance** dos Fundos 555 abertos;
- A classe de Ativos em que cada Fundo pode investir;
- Outros fatores a serem descritos na Política.

Para fins de análises preventivas e detectivas, a gestão de liquidez contém indicadores de *soft limits* e *hard limits*, respectivamente, a serem estabelecidos mediante critério próprio da **Versal Finance**.

Como metodologias, métricas e critérios de avaliação preventiva, a **Versal Finance** definiu os seguintes parâmetros:

- Avaliação da cotização do Fundo 555 abertos;
- Realização de testes de estresse periódicos com cenários que levem em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, a liquidez dos Ativos e suas obrigações;
- Avaliação da disponibilidade mínima de recursos que seja compatível com o perfil de obrigações dos Fundos 555 abertos.

A definição da metodologia deve sempre considerar a evolução da indústria e o histórico de eventuais situações de stress já observadas pelo mercado anteriormente. A metodologia adotada reflete a dinâmica de mercado de cada classe de ativo, tendo como referência as características básicas desses instrumentos e as estratégias utilizadas.

A metodologia estabelecida para gestão de liquidez dos Ativos do Fundo será baseada em ao menos um dos seguintes critérios:

- Fluxo de caixa de cada ativo, entendido como os valores a serem recebidos a título de juros periódicos, amortizações e principal, nos casos de ativos de renda fixa; e,
- Estimativa do volume negociado em mercado secundário de um ativo, com base no volume histórico, devendo tal volume histórico ser descontado por um fator hair-cut.

A metodologia é ajustada de forma a considerar as especificidades de cada ativo e mercado de negociação. O tratamento dos Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias, são considerados na gestão do risco de liquidez.

A **Versal Finance** comunicará ao administrador fiduciário qualquer evento de iliquidez dos ativos integrantes dos fundos abertos.

Em caso de período de crise ou situações especiais de iliquidez das carteiras dos Fundos, a **Versal Finance** envidará seus melhores esforços para efetuar a realocação dos ativos do Fundo para atendimento dos critérios estabelecidos na presente política, levando em consideração dois pilares fundamentais:

- O reestabelecimento do status quo do ponto de vista de liquidez da carteira dos Fundos; e
- O melhor interesse dos cotistas, inclusive no que diz respeito à ponderação do melhor equilíbrio entre o pilar descrito acima, e os resultados eventualmente prejudiciais que podem ser obtidos na busca imprudente de liquidez.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, a **Versal Finance** submeterá o Fundo ao procedimento descrito no Artigo 39 da Instrução CVM nº 555/14.

9.6. Risco de Concentração

O risco de concentração ocorre quando determinadas estratégias, ativos ou instrumentos financeiros apresentam um percentual relevante de participação no fundo ou na carteira, passando a representar uma nova fonte de perda potencial. Tal risco relaciona-se com riscos de outra natureza:

- Risco de Concentração de Crédito
- Risco de Concentração de Mercado
- Risco de Concentração de Liquidez

Existem 2 (dois) tipos fundamentais de Risco de Concentração de Crédito:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas (“*single name concentration risk*” ou “grandes riscos”); e
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em descumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, como por exemplo, o setor econômico e a região geográfica.

9.7. Risco Operacional

O Risco Operacional trata da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos e controles internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como à sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e à indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição

A **Versal Finance** mantém um processo destinado a identificar, avaliar, monitorar e antecipar riscos referentes às pessoas, aos processos e à tecnologia da gestora, que tenham o potencial de impactar a consecução dos objetivos estratégicos. Este processo reflete os riscos a que a gestora possa estar sujeita na execução de seus objetivos de gestão de recursos.

9.8. Descrição das Métricas

A mensuração do risco financeiro pode ser definida como a tentativa de se medir o grau de incerteza na obtenção do retorno esperado em uma determinada aplicação financeira ou investimento realizado. Cada tipo de fundo possui os seus riscos relevantes, o que traz a necessidade da definição adequada da métrica e os parâmetros a serem utilizados.

As ferramentas de mensuração dos riscos relevantes e da estratégia de seleção e alocação da **Versal Finance** que potencialmente podem ser utilizadas são, entre outras, VaR e Duration.

9.9. Análise de Cenários

A Análise de cenários consiste na avaliação do comportamento da carteira para várias mudanças nos fatores de risco, de forma a determinar potenciais perdas ou ganhos a que a carteira pode ter. Os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras, que podem ser tirados de eventos históricos (cenários históricos) ou

de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos (cenários prospectivos). Portanto, o objetivo dessa análise é avaliar a carteira sob condições incomuns.

Para a realização da Análise de cenários, quando necessário, a **Versal Finance** trabalha com cenários de stress.

10. Perfil de Passivo

O Perfil de Passivo é calculado pela média da divisão entre a soma dos resgates em cada vértice pelo Patrimônio Líquido do Fundo em D-1. O resultado desse cálculo é o indicador Resgate / Patrimônio Líquido, cujo objetivo é representar os resgates em função do patrimônio líquido de forma histórica.

10.1. Mensuração de Liquidez do Fundo

A Versal importa a carteira calculada pelo administrador no sistema com dinheiro e verifica o prazo de liquidação da carteira a mercado, ou seja, a venda de 100% dos ativos.

Dessa forma calcula-se a quantidade de dias necessária para zerar todas as posições do fundo de investimento.

Finalidade: determinar o número médio de dias para liquidar 100% dos ativos do fundo da **Versal Finance**.

Forma: utilização do sistema comdinheiro.

Frequência: semanal.

Aplicabilidade: fundos abertos geridos pela **Versal Finance**.

Limite: especificado pelo Comitê de investimento

10.2. Mensuração de Liquidez do Passivo

10.2.1. Grau de Dispersão do Passivo

Finalidade: medir a concentração da propriedade das cotas.

Forma: medir a média e a dispersão da propriedade das cotas.

Medição: média e desvio padrão da propriedade das cotas

Frequência: semanal.

Aplicabilidade: fundos abertos com gestão da **Versal Finance**.

10.3. Resgates em Condições Ordinárias

Finalidade: calcular necessidade de caixa para honrar resgates de acordo com o histórico do fundo.

Forma: determinar o valor esperado de resgates com base no histórico destes.

Medição: determinado pela média mensal histórica dos resgates nos últimos 3 (três) anos.

Frequência: semanal.

Aplicabilidade: fundo abertos com gestão da **Versal Finance**.

10.4. Teste de Stress de Liquidez

Baseado em crises passadas, o Teste de Stress determina a necessidade de caixa requerida para honrar as obrigações do fundo quanto ao seu fluxo de caixa, principalmente seus resgates.

10.5. Teste de Stress

Forma: aplicar cenários de stress sob análises dos resultados em cenários normais aplicar

Medição: aumentar o Liquidity Duration dos ativos de acordo com eventos históricos pré-selecionados, reduzir o prazo médio de resgate e determinar o Liquidity Duration do fundo sob este cenário

Frequência: mensal.

Aplicabilidade: fundos abertos da **Versal Finance** em que haja correlação de rentabilidade, volatilidade e resgates.

O estudo e os Testes de Stress deverão ser realizados pela Área de Risco que deverá armazenar os documentos.

11. Controle de Caixa do Fundo

Finalidades:

- Alinhar eventos de liquidez do fundo com a Projeção do Fluxo de Caixa diário;
- Definir a necessidade de capital diário para o fundo.

Forma: controle das despesas do fundo, resgates, ativos depositados em garantia ou chamadas de margem, levando em consideração o Volume Diário que pode ser convertido em caixa, o prazo de liquidação dos resgates e Resgate em Condições Ordinárias.

12. Desenquadramento e Gerenciamento de Efeitos Adversos

Para situações de desenquadramento de liquidez, o gestor deverá adotar as medidas corretivas necessárias, sendo que o reenquadramento deverá ocorrer dentro do prazo estipulado pela CVM e ANBIMA. Seus objetivos serão considerados atendidos quando não houver mais acionamento de alertas para aquele fundo.

Cabe a Área de Risco informar ao administrador casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente ou que possam implicar em alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos.

13. Iliquidez dos Ativos

Excetuando casos de ativos ilíquidos que compõem carteiras de acordo com a Política de Investimento, o tipo da carteira e o material entregue ao cotista (lâmina, prospecto e regulamento), a iliquidez excepcional de um ativo deve ser tratada:

- Comunicando, inicialmente, ao Administrador sobre os eventos de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo; e,
- Fechando-se a carteira para a realização de resgates e dos procedimentos determinados pela legislação em vigor e pelo regulamento.

No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador pode declarar o fechamento do fundo para a realização de resgates.

Caso o administrador declare o fechamento do fundo para a realização de resgates nos termos do caput, deve proceder à imediata divulgação de fato relevante, tanto por ocasião do fechamento, quanto da reabertura do fundo. Caso o fundo permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, o administrador deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento a que se refere o parágrafo acima, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze), assembleia geral extraordinária.

14. Mensuração dos Riscos

14.1. Mensuração do Risco Operacional

Consiste em:

- Monitorar os limites legais de enquadramento dos fundos;
- Monitorar a alocação dos ativos nos termos do regulamento e da legislação aplicável a cada fundo;
- Monitorar a prestação de serviço de terceiros contratados para o exercício de suas atividades.

15. Documentação e Transparência

A Versal Finance deve:

- Manter em seu site na internet política de risco atualizada, informando a data de vigência do documento bem como a data da última revisão;

- Elaborar relatório de monitoramento de riscos, contendo sua data base e os fundos contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos, limites e utilização dos mesmos, bem como a periodicidade em que são disponibilizados; e
- Deixar à disposição da área de Supervisão de Mercados da ANBIMA o relatório de monitoramento de riscos de que trata o item acima.

16. Manutenção dos Arquivos

A **Versal Finance** manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes ao processo de Compliance desta política, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.

17. Situações não Previstas nesse Manual

Todas as situações não previstas nesse manual e identificadas por qualquer colaborador da **Versal Finance**, prestador de serviço, cotista, entidade fiscalizadora ou regulador devem ser levadas tempestivamente ao conhecimento do Diretor de Risco e Compliance de forma que ele atue da seguinte forma:

- Avalie e documente a situação identificada;
- Convoque extraordinariamente o Comitê de Investimento;
- Adeque este manual e o atualize na ANBIMA;
- Instrua as áreas de gestão e de risco quanto aos novos procedimentos.